

EDITAL

-----Cristina Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **onze de abril de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 56/2025 -----

-----Proposta n.º 01/2025 – GAB.PRES. - Acordo de Financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e o Município de Penedono. -----

-----Colocado a votação, o Executivo Municipal, deliberou por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Acordo de Financiamento, entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e o Município de Penedono, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas e de acordo com o modelo e critérios de repartição descritos no Estudo constante à presente proposta. Mais **deliberou** aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do Acordo de Financiamento, pelo Município de Penedono do Acordo de Financiamento relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO das competências nela delegadas pelo referido município e suas competências enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2026 a 2030, bem como submeter à Assembleia Municipal para autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 57/2025 -----

-----Pedro André Ferreira Leitão – Averbamento do processo da AAE, lote n.º 3 para o nome da empresa TIMESTEEL, Unipessoal, Lda. -----

-----Colocado a votação o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar o averbamento do processo do lote n.º 3 da Área de Acolhimento Empresarial de Penedono do Senhor **Pedro André Ferreira Leitão** para o nome da empresa TIMESTEEL, Unipessoal, Lda. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 58/2025 -----

-----Aprovação de Preços da Bilhética do Cinema. -----

--Após algumas intervenções e de acordo com a informação n.º 03/2025/DGM relativa à fundamentação do preço a cobrar nos bilhetes do cinema e presente à reunião, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, fixar o preço de **3,00 €** (três euros) por sessão, para pessoas com idade superior a 13 anos; **2,00 €** (dois euros) por sessão para pessoas com idade compreendida entre os sete e os doze anos de idade e **gratuitamente** para as crianças até aos seis anos de idade. Mais deliberou aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 59/2025 -----

-----Bolsas de Estudo 2022/2023 – Listas provisórias -----

-----Colocado a votação e de acordo com a lista provisória presente à reunião, a Câmara deliberou por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovar as listas provisórias dos candidatos selecionados para atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2024/2025, que frequentam o Ensino Secundário e Ensino Superior, residentes no Concelho de Penedono. Deliberou ainda que, nos termos e para os efeitos do n.º 2 da mencionada norma, os candidatos fossem notificados da sua admissão/exclusão, dispondo do prazo de 10 dias úteis, contados da data da notificação dizerem o que se lhes oferecer sobre o resultado da sua candidatura. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



-----**DELIBERAÇÃO N.º 60/2025**-----

-----“**Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela**” – Trabalhos Complementares e a menos.-----

-----Colocado a votação, e de acordo com a informação n.º 56/DTOU presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a relação de trabalhos complementares da empreitada “**Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela**”, no valor de 10.181,20 € (dez mil cento e oitenta e um euros e vinte centimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o valor de trabalhos a menos de 10.182,51 € (dez mil cento e oitenta e dois euros e cinquenta e um centimos). Deliberou ainda aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 61/2025**-----

-----“**Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela**” – Auto n.º 1.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 01**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **24.081,57 €** (vinte e quatro mil oitenta e um euros e cinquenta e sete centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 62/2025**-----

-----“**Estrada Antas ao Limite do Concelho da Meda**” – Relatório Final e aprovação de minuta.-----

-----Após apreciação de todos os documentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho conjugadas com as normas do CCP e da Lei n.º 75/2013, **aprovar**, relativamente ao procedimento de contratação relativo à empreitada “**Estrada Antas ao Limite do Concelho da Meda**”, a **adjudicação** ao concorrente classificado em primeiro lugar, **Embeiral, Lda.**, pelo valor da sua proposta de € 219.997,91 (duzentos e dezanove mil, novecentos e noventa e sete euros e noventa e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com o prazo contratual de execução de 3 (três) meses. Mais deliberou aprovar a **minuta do contrato** a celebrar no âmbito do presente procedimento, em conformidade com as peças anexas e relatório final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar os demais trâmites subsequentes tendentes à finalização do presente procedimento. Deliberou ainda, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP, nomear como Gestor do contrato o Senhor Eng.º Luis Manuel de Almeida Martins Pais, bem como aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 63/2025**-----

-----“**Requalificação e Beneficiação de Edifícios do ACES Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono**” – Auto de medição n.º 5.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 05**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **38.282,98 €** (trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois euros e noventa e oito centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 64/2025**-----

-----**Informação n.º 50/SGPT/DTOU-01.04.2025 – Caducidade de pedido de licenciamento – Construção de um Pavilhão Industrial, lote n.º 8 na Área de Acolhimento Empresarial de Penedono.**-----

----- Colocado a votação, e tendo por base a informação técnica n.º 50/SGPT/DTOU, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos das normas supramencionadas, declarar a caducidade da licença/processo n.º 44/23, ao abrigo da disposição contida no ponto 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 65/2025-----

-----Associação Humanitária Cultural e Recreativa Beselguense – VII Trail Running – Trilhos do Ceireiro: Isenção do pagamento de Taxas Municipais;-----

-----O executivo municipal deliberou, por **unanimidade** e em **minuta**, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar** a isenção do pagamento das taxas municipais, licença de atividades desportivas, no valor de **€ 10,00 (dez euros)**, em conformidade com as normas supramencionadas.

-----DELIBERAÇÃO N.º 66/2025-----

-----Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho “O Magriço” - Pedido de subsídio para visita dos alunos do 3.º Ciclo ao Museu “Aristides de Sousa Mendes”.-----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 e n.º 2 alíneas d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas, para despesas com **transporte** e **bilhetes**, até ao valor máximo de **800,00€** (oitocentos euros), para visita ao Museu “Aristides de Sousa Mendes”, mediante a apresentação de documentos de despesa. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----DELIBERAÇÃO N.º 67/2025-----

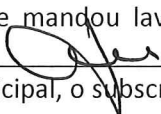
-----Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho O Magriço – pedido de subsídio para realização da atividade “Dia Mundial do Cientista”.-----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, atribuir um subsídio, para despesas de **transporte**, até ao valor do orçamento apresentado, ou seja 565,00€ (quinhentos e sessenta e cinco euros), mediante a apresentação do respetivo documento de despesa. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----DELIBERAÇÃO N.º 68/2025-----

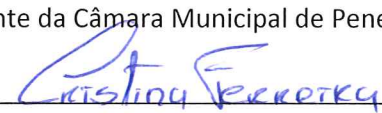
-----Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho “O Magriço” – Pedido de subsídio para realização da visita de estudo do Pré-Escolar a Seia (Museu do Pão)”.-----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, nos termos n.º 1 e n.º 2 alíneas d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um subsídio, até ao valor máximo de 539,00 € (trezentos euros), para as despesas de **transporte** e **bilhetes** para a visita de estudo do Pré-Escolar, mediante a apresentação do respetivo documento de despesa. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 29 de abril de 2025-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono


Cristina Maria Ferreira

